



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

PROCESSO Nº 18180/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANEJO ARBÓREO (PODA E CORTE DE ÁRVORES), RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 11h15, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO:

- 1) O Item 3.21 do Anexo VII – Termo de Referência informa que "...o dimensionamento das equipes deverá ser definido pela Contratante". Com base no exposto, questionamos se a Equipe descrita no item 5.2 do mesmo anexo, se refere a equipe total ou a constituição de cada equipe contratada?
- 2) Se for a descrição de cada equipe, qual a quantidade de equipes a ser disponibilizada, uma vez que essa quantidade é definida pela contratante, conforme já exposto?
- 3) Se houver mais de uma equipe, o Engenheiro Agrônomo poderá responder por todas as equipes ou será necessário um Engenheiro para cada equipe?
- 4) A contratante se responsabiliza que a quantidade de funcionários indicada na contratação é suficiente para execução do objeto contratado, nas quantidades estimadas?
- 5) O critério de medição será por equipe ou unidade de árvore cortada/ removida?
- 6) Haverá custos para descarte dos resíduos no aterro? Se sim, esses serão de responsabilidade da Contratada ou da Contratante?
- 7) Não haverá exigência de apresentação das Planilhas de Composições de Custos das licitantes, ou ao menos da empresa vencedora do certame, comprovando a viabilidade do que está sendo ofertado/contratado?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1) A equipe definida no item 5.2, do Termo de Referência, se refere ao conjunto total de mão de obra, veículos e equipamentos que deverão ser disponibilizados para o contrato.

A equipe citada no item 3.21, no mesmo Termo, se refere ao subconjunto de mão de obra, veículo e equipamento que deverá ser encaminhado cada árvore ou serviço.

Exemplo: Haverá árvore que exigirá caminhão com cesto aéreo, outras não. No entanto, o veículo deverá estar à disposição da Contratante.

2) A mesma da questão 01.

3) O contrato exigirá apenas um responsável técnico, Eng. Agrônomo ou Florestal.

4) Sim

5) As medições serão realizadas por horas efetivamente trabalhadas, do engenheiro, dos operadores de motosserra/motopodas, dos ajudantes, das motosserras/motopodas, dos caminhões toco, do caminhão com cesto aéreo e dos veículos utilitários. Também, a remuneração dos EPLs, através de comprovantes de entrega.

6) Se houverem custos, serão de responsabilidade da Contratante.

7) No momento oportuno a Contratante poderá exigir a Planilha de Composição de Custos.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Suzy Queiroz
Membro

Fernando Campos
Membro